



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 16/08/2011
Eliana
Assessoria de Plenário

RQ 611 /2011

REQUERIMENTO Nº

(Da Senhora Deputada ELIANA PEDROSA)

Ap Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 17/08/2011

pt *Luiz Inheiro Lima*

Luiz Inheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – IBRAM.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM, as seguintes informações:

1 – Qual o volume de recursos devidos ao Parque Ecológico Ezequias Heringer (Parque do Guará) por conta de compensação ambiental dos empreendimentos causadores de impacto ambiental.

2 - Qual o volume de recursos aplicados no Parque Ecológico Ezequias Heringer (Parque do Guará) por conta da compensação ambiental dos empreendimentos causadores de impacto ambiental, em especial os provenientes da obra do Metrô do Distrito Federal e do Empreendimento Living Park Sul?

3 – Quais as ações empreendidas no Parque Ecológico Ezequias Heringer por conta dos recursos provenientes da compensação ambiental da obra do Metrô do Distrito Federal e do Empreendimento Living Park Sul?

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 611 / 2011

Folha Nº 01 BTA

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Ecológico Ezechias Heringer, também conhecido como "Parque do Guará", existe desde a década de 60, segundo informa o "Relatório de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas do DF" e o próprio "Plano Diretor do Parque do Guará".

Após a edição de sucessivos decretos promovendo a destinação de áreas para o Parque do Guará (Decreto nº 3.597/77, Decreto nº 7.910/84, Decreto nº 7.969/84, Decreto nº 8.129/84

ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRITO, 16/08/2011 10:09
Eliana 11928



e Decreto nº 11.285/88), foi editada, em 13/01/98, a Lei nº 1.826, que cria o Parque Ecológico Ezechias Heringer, com área total de 306,44 hectares, tendo sido anteriormente editada a Lei nº 756, de 8/09/94, determinando que o Parque do Guará passe a se denominar "Parque Ecológico Ezechias Heringer".

A Lei 1.826, de 13/01/98, define que o Parque será administrado por *um conselho gestor composto paritariamente por representantes do Governo do Distrito Federal, de entidades de proteção ambiental do Distrito Federal e entidades comunitárias, em consonância com o plano diretor do parque*. Ressalte-se que até hoje, passados treze anos, o conselho gestor do Parque não foi instalado.

Segundo a Lei 1.826/98, os objetivos do Parque Ecológico Ezechias Heringer são: *garantir a preservação dos ecossistemas remanescentes, com recursos bióticos e abióticos; promover a recuperação de áreas degradadas com espécies vegetais nativas da região; proporcionar à população condições para a realização de atividades culturais, educativas e de lazer em contato harmônico com o meio natural; disciplinar a ocupação da área; incentivar a pesquisa para possibilitar o repovoamento da área com a fauna do cerrado* (art. 3º, I, II, III, IV e V).

O Parque inclui trecho do Córrego do Guará, a mata ciliar de ambas as margens e áreas adjacentes. De acordo com o Plano Diretor do Parque do Guará, elaborado pela empresa HIDROGEO e contratado em 1993 pela então Coordenadoria Especial do Metrô¹, *visando atender as medidas de proteção ambiental necessárias em decorrência da construção das linhas férreas naquela área* (p. 5 do Relatório Síntese do Plano Diretor do Parque do Guará), a mata de galeria encontra-se interrompida em diversos trechos, mas ainda compõe, em conjunto com as árvores exóticas plantadas na região, um bom maciço arbóreo.

O Plano Diretor do Parque ressalta, também, a importância da mata pela sua diversidade florística e pela sua ação como corredor ecológico para fauna entre duas Unidades de Conservação vizinhas ao Parque: a Reserva Ecológica do Guará e o Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo.

Cabe destacar que, além das 51 espécies arbóreas encontradas na região, duas espécies raras e ameaçadas de extinção foram localizadas nessa mata – o *Podocarpus sellowii* e o

¹ GDF/NOVACAP. **Plano Diretor do Parque do Guará**. 5 volumes (um de texto e quatro de pranchas). Governo do Distrito Federal, Companhia Urbanizadora da Nova Capital, Coordenadoria Especial do Metrô & Hidrogeo Consultoria e Projetos LTDA. 1993.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 611 / 2011
Folha Nº 03 BIA

Equisetum Giganteum. O *Podocarpus sellowii* é um pequeno pinheiro, cujo gênero é pouco conhecido, sendo representado, no Brasil, por apenas duas espécies. Até 1992, havia apenas dois registros da espécie no DF, um deles no córrego do Guará, e na execução do trabalho de campo do Plano Diretor mais quatro espécimes foram encontrados.

No interior do Parque foram ainda encontradas setenta e duas espécies de orquídeas, que tornam o ecossistema local ímpar, pois a quantidade equivale a mais de 30% da flora orquídea do Distrito Federal, e cinquenta e nove espécies de arbustos e ervas.

O Plano Diretor do Parque do Guará propôs um zoneamento da área, considerando os objetivos de conservação e de fomento ao lazer, e previu a implantação de infra-estrutura para atendimento recreativo a uma população estimada em 4.000 pessoas. Também propôs a implantação de museu, escola de educação ambiental, teatros, praças, quadras, ginásio de esportes, restaurantes, trilhas, estacionamento, viveiro de mudas e módulos de apoio e segurança. Entre as medidas de recuperação da área, foi proposta a revegetação de uma faixa de cem metros ao longo de cada margem do Córrego do Guará.

Alertou o Plano Diretor do Parque do Guará, que *a área do Parque corresponde ao vale do Córrego do Guará. As encostas deste vale apresentam desequilíbrio geomorfológico. São áreas ambientalmente sensíveis, recobertas por diversos tipos de solos susceptíveis à erosão...Essa área demonstra ser um complexo essencialmente dinâmico muito sensível ao impacto da ação humana.* (p. 8 do Relatório Síntese do Plano Diretor).

Ocorre que foi estabelecido, por ocasião do licenciamento ambiental da obra do Metrô-DF, a destinação de 0,5% (meio por cento) do orçamento da obra para fins de aplicação na implantação definitiva do Parque Ecológico Ezequias Heringer.

E, ao que se sabe, o único investimento concreto advindo do Metrô-DF para o referido Parque foi a elaboração do Plano Diretor acima citado.

A destinação de recursos advindos da compensação ambiental para o Parque foi decorrente do impacto ambiental negativo que o empreendimento Metrô impôs ao Parque. Pois no licenciamento ambiental do Metrô-DF exigia-se que o trajeto da linha do Metrô fosse desviado no trecho que cruza a mata do córrego do Guará, *procurando utilizar o mesmo local hoje interceptado pela linha de transmissão, visando, desta forma, minimizar os efeitos sobre essa área, considerada de preservação permanente.* Porém, o desvio exigido pelo licenciamento ambiental não foi possível de ser executado devido a impedimentos existentes



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

na legislação que rege as áreas próximas às linhas de transmissão de Furnas (exigia-se um afastamento mínimo de trinta e cinco metros da respectiva linha).

Dessa forma, foi necessário ser feito um corte em um trecho da mata do córrego do Guará, já que não havia outra alternativa que contemplasse a linha do Metrô.

À título de compensação pelo impacto ambiental extremamente negativo na área do Parque, é que se propôs, à época, a destinação de 0,5% do valor do orçamento da obra do Metrô a ser aplicado na implantação do Parque Ecológico Ezequias Heringer.

Sala das Sessões, em

Deputada ELIANA PEDROSA

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 611 / 2011
Folha Nº 04 BIA